



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Sexta-feira • 17 de março de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1055



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 020/2023) .....	2
PORTARIA (Nº 007/2023) .....	5
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP</b> .....	6
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	6
EXTRATO (CONTRATO Nº 0107/2023) .....	6
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC</b> .....	7
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	7
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023) .....	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023) .....	10
ATA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023) .....	25
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023) .....	35
RESULTADO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023) .....	38

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 020/2023)**



**DECRETO Nº 020, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

Nomeia os membros Titulares e Suplentes para compor o novo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei. DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados, na forma da Lei Municipal número 734, de 15 de dezembro de 2022, para compor o novo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, os membros Titulares e Suplentes a seguir nominados.

I. Representantes do PODER PÚBLICO:

- a) representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:  
Titular – GISELE MOREIRA DA SILVA  
Suplente - ERICA MATOS DA SILVA
- b) representantes da Secretaria Municipal de Educação:  
Titular- CRISTINA ALVES D. DA CONCEIÇÃO  
Suplente - IVANILDA MARQUES
- c) representantes da Secretaria Municipal de Políticas Especiais:  
Titular – QUEICE VITÓRIA DE ALMEIDA SIRIO  
Suplente: MAILSON DE JESUS DE SOUZA
- d) representantes da Secretaria Municipal de Saúde:  
Titular – LUCIANA DA SILVA DOS SANTOS SÁ  
Suplente – NÚBIA FERREIRA DA SILVA DA SILVA
- e) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social  
Titular – MARIA HELENA RODRIGUES DE ARAÚJO.  
Suplente – MARIMILTON ARAÚJO DA CONCEIÇÃO.



II. Representantes da SOCIEDADE CIVIL :

- f) representantes da **APAE**:  
Titular – FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS  
Suplente – FRANCIS GUIMARÃES DOS SANTOS
- g) representantes da **PASTORAL DA CRIANÇA**;  
Titular: REGIANE SOUZA DA ROCHA ROCHA.  
Suplente: JOSÉ RAIMUNDO MAIA DA PAIXÃO.
- h) representantes da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BREJOS:  
Titular – ANTONIO LOPES  
Suplente – JOSÉ LUIS RIBEIRO NUNES;
- i) representantes do INSTITUTO FUTSOCIAL.  
Titular – SERGIO RICARDO RODRIGUES DE SANTANA  
Suplente – IVELISE CAROLINE TRINDADE NUNES.
- j) representantes da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE MEIO DE CAMPO:  
Titular – CARLOS DE OLIVEIRA CERQUEIRA  
Suplente – ELIAS SILVA SANTOS

Art. 2º - O Mandato dos Conselheiros nomeados terá a duração de 02 anos (biênio 2023 a 2025), admitida a recondução por uma única vez.

Art. 3º - A função de membro do CMDCA é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art.4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA escolherá entre os seus membros titulares, respeitando alternadamente a origem de suas representações , os integrantes dos seguintes cargos:

- I – Presidente;  
II – Vice-Presidente;  
III – Secretário.



§ 1º - Na escolha dos conselheiros para os cargos referidos nesse artigo será exigida a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros deste Conselho.

§ 2º - O Regimento Interno definirá as competências das funções referidas nesse artigo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Governador Mangabeira, 16 de março de 2023

  
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 007/2023)**



**PORTARIA Nº 007 DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio, e dá providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** – um período de 03 meses de licença-prêmio ao servidor **JORLENE DE JESUS**, a partir de 06 de março do ano corrente.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE MARÇO DE 2023.**

**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000  
[www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 0107/2023)**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 016/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): ALEA COMERCIAL LTDA – VM DISTRIBUIDORA – CNPJ: 12.011.917/0001-70. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias municipais do Município de Governador Mangabeira/BA., remanescente do P.E nº 80/2022. VALOR: R\$ 381.517,00 (trezentos e oitenta e um mil quinhentos e dezessete reais). PERÍODO: 16/03/2023 À 16/03/2024.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023)**

### Pregão/Concorrência Eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

#### Termo de Adjudicação do Pregão

Nº 00014/2023 (SRP)

Às 14:01 horas do dia 16 de março de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00014/2023, referente ao Processo nº 00063/2023, o Pregoeiro, Sr(a) LUIZ ARMANDO DE OLIVEIRA CERQUEIRA JUNIO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

#### Resultado da Adjudicação

##### Grupo 1

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 190.931,0000

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 187.791,0000 .

##### Itens do grupo:

- 1 - Pão
- 2 - Pão
- 3 - Broa de fubá
- 4 - Pão

##### Item: 1 - Grupo 1

**Descrição:** Pão

**Descrição Complementar:** Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Tipo Francês/De Sal , Tipo Adicional: Bisnaga , Ingredientes Adicionais: De Alho , Apresentação: Fresco/Resfriado , Tipo Embalagem: Embalagem Individual

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 50.000

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 0,6500

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,6500 e a quantidade de 50.000 Unidade .

##### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/03/2023 14:00:10	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ/CPF:43.022.350/0001-61, Melhor lance : R\$ 0,6500
Adjudicado	16/03/2023 14:00:46	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ/CPF:43.022.350/0001-61, Melhor lance : R\$ 0,6500

##### Item: 2 - Grupo 1

**Descrição:** Pão

**Descrição Complementar:** Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Doce , Tipo Adicional: Rosca , Apresentação: Fresco E Crocante , Característica Adicional: Sem Recheio, Pesando 300g

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 50.000

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 0,6600

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,6600 e a quantidade de 50.000 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/03/2023 14:00:12	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ/CPF:43.022.350/0001-61, Melhor lance : R\$ 0,6600
Adjudicado	16/03/2023 14:00:57	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ/CPF:43.022.350/0001-61, Melhor lance : R\$ 0,6600

**Item: 3 - Grupo 1**

**Descrição:** Broa de fubá

**Descrição Complementar:** Broa De Fubá Ingredientes: Manteiga, Lite Condensado, Gema De Ovo E Côco , Sabor: Coco

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 20.000

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 0,9100

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,9100 e a quantidade de 20.000 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/03/2023 14:00:13	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ/CPF:43.022.350/0001-61, Melhor lance : R\$ 0,9100
Adjudicado	16/03/2023 14:01:16	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ/CPF:43.022.350/0001-61, Melhor lance : R\$ 0,9100

**Item: 4 - Grupo 1**

**Descrição:** Pão

**Descrição Complementar:** Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Semi-Doce , Tipo Adicional: Bisnaga, Cachorro Quente

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 15.700

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 6,8300

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,6300 e a quantidade de 15.700 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/03/2023 14:00:19	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ/CPF:43.022.350/0001-61, Melhor lance : R\$ 6,6300
Adjudicado	16/03/2023 14:01:26	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ/CPF:43.022.350/0001-61, Melhor lance : R\$ 6,6300

**Item: 5**

**Descrição:** Polpa de fruta

**Descrição Complementar:** Polpa De Fruta Tipo: Ameixa , Apresentação: Congelada

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 25.000

**Unidade de fornecimento:** Quilograma

**Valor Estimado:** R\$ 11,5000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** J FELIPE DE SOUSA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,9900 e a quantidade de 25.000 Quilograma .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------



Adjudicado 16/03/2023 14:01:53 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J FELIPE DE SOUSA LTDA, CNPJ/CPF: 10.319.372/0001-39, Melhor lance: R\$ 7,9900

**Fim do documento**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023)**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023.**

O Município de Governador Mangabeira – Bahia, CNPJ: 13.828.496/0001-38, com endereço na Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade RG nº 03845827-61 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 759.414.655-72, residente e domiciliado à Rua Manoel Machado Pedreira s/nº, Bairro, Centro, Governador Mangabeira – Bahia, e a empresa: **ATLÂNTICA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, estabelecida na Rua Radialista Armando Oliveira nº 02, Térreo, Bairro Fazenda Grande I, CEP 41.339-128, Salvador – Bahia, **CNPJ nº 43.022.350/0001-61**, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, neste ato representada neste ato pela Sócia Administradora Srª Gilcleia Pereira Silva, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 0893703761 SSP/BA e CPF nº 019.883.725-93, residente e domiciliada na Rua Jornalista Fernando Escariz nº 1017, Bloco 33, Aptº 204, Bairro Cajazeiras XI, CEP. 41.341-600, Salvador – Bahia, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 005/2022 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo Nº **00063/2023**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual fornecimento de pães destinados à merenda escolar para os alunos do Sistema Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**GRUPO 01 – PÃES E BROA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	<b>PÃO TIPO FRANCÊS</b> , produto preparado obrigatoriamente com farinha de trigo, cor uniforme castanho- dourado e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina, não sendo aceitos os produtos que estiverem queimados, amassados embolorados. Embalagem plástica transparente, esterilizado e lacrado ou selado, evitando assim que a própria embalagem já possua contaminantes que venham comprometer o alimento. contendo data de fabricação e prazo de validade. Peso por unidade de 50g e isento de materiais estranhos e parasitos.	UNDS	50.000	R\$ 0,65	R\$ 32.500,00
02	<b>PÃO TIPO LEITE</b> , produto preparado obrigatoriamente com farinha de trigo, cor uniforme castanho- dourado e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina, não sendo aceitos os produtos que estiverem queimados,	UNDS	50.000	R\$ 0,66	R\$ 33.000,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-381



	amassados embolorados. Embalagem plástica transparente, esterilizado e lacrado ou selado, evitando assim que a própria embalagem já possua contaminantes que venham comprometer o alimento. contendo data de fabricação e prazo de validade. Peso por unidade de 50g e isento de materiais estranhos e parasitos.				
03	<b>BROA DE MILHO</b> - O produto deve conter basicamente farinha de trigo especial, farinha de milho (a farinha de trigo e a farinha de milho a serem utilizadas como matérias-primas na fabricação da broa deverão atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02). Unidade 50g.	UNDS	20.000	R\$ 0,91	R\$ 18.200,00
04	<b>PÃO TIPO CACHORRO QUENTE</b> Produto preparado obrigatoriamente com farinha de trigo, água, sal, açúcar, ovos, fermento biológico, gordura vegetal hidrogenada, cor uniforme castanho- dourado e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina, não sendo aceitos os produtos que estiverem queimados, amassados e embolorados. Embalagem plástica transparente, de 500g/cada, contendo 10 unidades de pães em cada embalagem, esterilizado e lacrado ou selado, evitando assim que a própria embalagem já possua contaminantes que venham comprometer o alimento. Contendo data de fabricação e prazo de validade. Peso por unidade de 50g e isento de materiais estranhos e parasitos.	UNDS	15.700	R\$ 6,63	R\$ 104.091,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 01</b>					<b>R\$ 187.791,00</b>
<b>VALOR POR EXTENSO: CENTO E OITENTA E SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS.</b>					

1.2 – As quantidades constantes nos Lotes, desta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município e respeitada as quantidades mínimas.

#### **CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado à requisitar no todo os materiais licitados, referidos na Cláusula I, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada fornecimento de materiais decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº **014-SRP/2023**, que a

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-382



precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido nesta Ata de Registro;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega dos produtos adjudicados, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao fornecimento dos materiais, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta Ata Registro de Preços.

### CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente ao fornecimento dos materiais licitados e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Setor responsável do Município de Governador Mangabeira, a nota fiscal de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

**a** – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**b** – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários**, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

**c** – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS)**, na forma da Lei.

**d** – Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

**e** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº [1470/2011](#), da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: [www.trt.gov.br](http://www.trt.gov.br);

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-383



3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

#### **CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E DO PRAZO**

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais licitados foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos mesmos.

4.2.1 – A entrega será feita à Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e efetuar a verificação da conformidade do mesmo com as exigências desta Ata de Registro e do Edital que a originou.

4.2 - Toda e qualquer entrega de materiais licitados fora do estabelecido nesta Ata de Registro será imediatamente notificada a Fornecedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata de Registro.

4.3 – Caso os materiais licitados do objeto não estejam de acordo com as especificações exigidas, a Diretoria Geral não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 – Na hipótese da não aceitação dos materiais licitados, os mesmos deverão ser retirados pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.5 – O setor responsável terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição dos materiais, entregues em desacordo com as especificações.

4.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

#### **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

##### **5.1 – DO MUNICÍPIO**

5.1.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto;

5.1.2 – Vetar a entrega de qualquer objeto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA que possa ser inadequado, para utilização dos Professores da Rede Municipal de Ensino;

5.1.3 – Designar servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos dos materiais licitados, ou rejeitá-los;

5.1.4 – Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo;

5.1.5 – Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.1.6 – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, nos termos da proposta apresentada e de acordo com as cláusulas contratuais;

5.1.7 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos solicitados, pela CONTRATADA, e necessários ao bom andamento do fornecimento;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-384



5.1.8 – Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os preços aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras dos materiais, deste Termo, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o Município;

5.1.9 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução deste Termo ou do futuro contrato, fixando prazo para sua correção;

#### **5.2 – DA FORNECEDORA**

5.2.1 – Entregar os materiais licitados, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste instrumento;

5.2.2 – Entregar os materiais licitados dentro das especificações estabelecidas, em embalagens originais e invioláveis, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou do prazo de validade ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado, e às suas expensas;

5.2.3 – A inobservância ao disposto no subitem 8.2, implicará o não pagamento do valor devido à Contratada, até que haja a necessária regularização;

5.2.4 – Entregar os materiais licitados sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

5.2.5 – Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

5.2.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os materiais, objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento dos materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

5.2.7 – Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

5.2.8 – Manter durante toda o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

5.2.9 – Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais licitados, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

5.2.10 – Emitir fatura no valor pactuado e condições do futuro Contrato, apresentando-a ao Contratante para ateste e pagamento;

5.2.11 – Observar as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas.

5.2.12 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto desta Ata de Registro, sem anuência da contratante;

#### **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

6.1 – As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela emissão e retiradas da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-385



6.4 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido nesta Ata de Registro, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais licitados, o que fará(ão) prontamente, de forma imediata, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – Os materiais, objeto desta Ata será recebido e fiscalizado por servidor do município, devidamente designado para este fim, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

#### **CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

7.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de Promitente Fornecedor, as licitantes, conforme a infração, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.2 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante o fornecimento e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.3 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.4 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município o pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.5 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.6 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.7 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 – Os preços que vierem a constar da Ordem de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

#### **CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Município, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-386



9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e o Município não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Município; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Município, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo Município.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES**

10.1 – Os materiais licitados, objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer integrante do Processo, através do órgão Gerenciador que adotará as medidas para formalização do Termo de Adesão.

10.2 – As Adesões não poderão ser superiores a 100% (cem por cento) do total de cada lote registrado.

#### **CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

#### **CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 014/2023.

#### **CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico – SRP nº 014/2023** e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado ou remanescente de negociações em virtude de convocações dos vencedores melhores posicionados.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-387





14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelas Resoluções no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA XV – DO FORO**

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Governador Mangabeira – Bahia, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Governador Mangabeira – Bahia, 17 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Marcelo Pedreira de Mendonça**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**Gilcleia Pereira Silva**  
**ATLÂNTICA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**  
Empresa Detentora da Ata

**TESTEMUNHAS:**

a) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023.**

O Município de Governador Mangabeira – Bahia, CNPJ: 13.828.496/0001-38, com endereço na Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade RG nº 03845827-61 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 759.414.655-72, residente e domiciliado à Rua Manoel Machado Pedreira s/nº, Bairro, Centro, Governador Mangabeira – Bahia, e a empresa: **J FELIPE DE SOUSA EIRELI – JF ALIMENTOS**, estabelecida na Rua Dr Joaquim Laranjeiras nº 226, Bairro Jardim Cruzeiro, CEP. 44.024-312, Feira de Santana – Bahia, **CNPJ nº 10.319.372/0001-39**, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, neste ato representada pela sócia Srª Jaqueline Felipe de Sousa Muritiba, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 06995171-33SSP/BA e CPF nº 016.944.245-45, residente e domiciliada na Rua Carlos Valadares nº 660, Bairro Queimadinha, CEP. 44.050-084, Feira de Santana – Bahia, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 005/2022 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo **Nº 00063/2023**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual fornecimento de polpa de frutas destinados à merenda escolar para os alunos do Sistema Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**ITEM 05 – POLPA DE FRUTAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
05	<b>POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS</b> , produto congelado, pasteurizado, não fermentado, obtido a partir de frutas naturais de primeira qualidade, isento de açúcar, conservantes e substâncias estranhas. A preparação do produto para consumo deverá obedecer minimamente à proporção de diluição descrita no rótulo, sendo o produto obtido avaliado por parâmetros nutricionais e sensoriais, pela equipe técnica de nutricionistas e Conselho de Alimentação Escolar. Embalagem: Produto com 01 kg, contendo identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, data de fabricação, prazo de validade, lote,	KGS	25.000	NUTRICAU	R\$ 7,99	R\$ 199.750,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-389



peso líquido e rotulagem de acordo com a resolução 12/78 de CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério de saúde e/ou agricultura.						
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 199.750,00</b>
<b>VALOR POR EXTENSO: CENTO E NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS.</b>						

1.2 – As quantidades constantes nos Lotes, desta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município e respeitada as quantidades mínimas.

#### **CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado à requisitar no todo os materiais licitados, referidos na Cláusula I, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada fornecimento de materiais decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº **014-SRP/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido nesta Ata de Registro;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega dos produtos adjudicados, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao fornecimento dos materiais, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta Ata Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente ao fornecimento dos materiais licitados e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Setor responsável do Município de Governador Mangabeira, a nota fiscal de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

a – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, demonstrando situação regular no

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3810



cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**b** – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários**, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

**c** – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS)**, na forma da Lei.

**d** – Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

**e** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº [1470/2011](#), da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: [www.trt.gov.br](http://www.trt.gov.br);

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

#### **CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTOS DOS MATERIAIS E DO PRAZO**

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais licitados foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos mesmos.

4.2.1 – A entrega será feita à Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e efetuar a verificação da conformidade do mesmo com as exigências desta Ata de Registro e do Edital que a originou.

4.2 - Toda e qualquer entrega de materiais licitados fora do estabelecido nesta Ata de Registro será imediatamente notificada a Fornecedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata de Registro.

4.3 – Caso os materiais licitados do objeto não estejam de acordo com as especificações exigidas, a Diretoria Geral não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 – Na hipótese da não aceitação dos materiais licitados, os mesmos deverão ser retirados pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3811



4.5 – O setor responsável terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição dos materiais, entregues em desacordo com as especificações.

4.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

#### **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

##### **5.1 – DO MUNICÍPIO**

5.1.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto;

5.1.2 – Vetar a entrega de qualquer objeto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA que possa ser inadequado, para utilização dos Professores da Rede Municipal de Ensino;

5.1.3 – Designar servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos dos materiais licitados, ou rejeitá-los;

5.1.4 – Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo;

5.1.5 – Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.1.6 – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, nos termos da proposta apresentada e de acordo com as cláusulas contratuais;

5.1.7 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos solicitados, pela CONTRATADA, e necessários ao bom andamento do fornecimento;

5.1.8 – Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os preços aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras dos materiais, deste Termo, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o Município;

5.1.9 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução deste Termo ou do futuro contrato, fixando prazo para sua correção;

##### **5.2 – DA FORNECEDORA**

5.2.1 – Entregar os materiais licitados, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste instrumento;

5.2.2 – Entregar os materiais licitados dentro das especificações estabelecidas, em embalagens originais e invioláveis, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou do prazo de validade ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado, e às suas expensas;

5.2.3 – A inobservância ao disposto no subitem 8.2, implicará o não pagamento do valor devido à Contratada, até que haja a necessária regularização;

5.2.4 – Entregar os materiais licitados sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

5.2.5 – Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

5.2.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os materiais, objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento dos materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3812



5.2.7 – Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

5.2.8 – Manter durante toda o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

5.2.9 – Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais licitados, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

5.2.10 – Emitir fatura no valor pactuado e condições do futuro Contrato, apresentando-a ao Contratante para ateste e pagamento;

5.2.11 – Observar as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas.

5.2.12 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto desta Ata de Registro, sem anuência da contratante;

#### **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

6.1 – As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido nesta Ata de Registro, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais licitados, o que fará(ão) prontamente, de forma imediata, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – Os materiais, objeto desta Ata será recebido e fiscalizado por servidor do município, devidamente designado para este fim, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

#### **CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

7.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de Promitente Fornecedor, as licitantes, conforme a infração, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.2 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante o fornecimento e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.3 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.4 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município o pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.5 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3813



7.1.6 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.7 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 – Os preços que vierem a constar da Ordem de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

#### **CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Município, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e o Município não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Município; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Município, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo Município.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES**

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3814



10.1 – Os materiais licitados, objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer integrante do Processo, através do órgão Gerenciador que adotará as medidas para formalização do Termo de Adesão.

10.2 – As Adesões não poderão ser superiores a 100% (cem por cento) do total de cada lote registrado.

#### **CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

#### **CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 014/2023.

#### **CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico – SRP nº 014/2023** e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado ou remanescente de negociações em virtude de convocações dos vencedores melhores posicionados.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelas Resoluções no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA XV – DO FORO**

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Governador Mangabeira – Bahia, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Governador Mangabeira – Bahia, 17 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Marcelo Pedreira de Mendonça**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**Jaqueline Felipe de Sousa Muritiba**  
**J FELIPE DE SOUSA EIRELI – JF ALIMENTOS**  
Empresa Detentora da Ata

#### **TESTEMUNHAS:**

a) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3815



**ATA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023)**

**Pregão/Concorrência Eletrônica**

983531.142023 .10929 .4874 .96509850



PREFEITURA MUNIICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
**Nº 00014/2023 (SRP)**

Às 09:00 horas do dia 08 de março de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal DECRETO 042/2022 de 01/11/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 00063/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00014/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para fornecimento de pães e polpas de frutas destinados à merenda escolar para os alunos do Sistema Municipal de Ensino, conforme Edital e seus anexos. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1 - Grupo 1**

**Descrição:** Pão

**Descrição Complementar:** Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Tipo Francês/De Sal , Tipo Adicional: Bisnaga , Ingredientes Adicionais: De Alho , Apresentação: Fresco/Resfriado , Tipo Embalagem: Embalagem Individual

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 50.000

**Valor Estimado:** R\$ 0,6500

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 0,6500 e a quantidade de 50.000 Unidade .**

**Item: 2 - Grupo 1**

**Descrição:** Pão

**Descrição Complementar:** Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Doce , Tipo Adicional: Rosca , Apresentação: Fresco E Crocante , Característica Adicional: Sem Recheio, Pesando 300g

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 50.000

**Valor Estimado:** R\$ 0,6600

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 0,6600 e a quantidade de 50.000 Unidade .**

**Item: 3 - Grupo 1**

**Descrição:** Broa de fubá

**Descrição Complementar:** Broa De Fubá Ingredientes: Manteiga, Lite Condensado, Gema De Ovo E Côco , Sabor: Coco

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 20.000

**Valor Estimado:** R\$ 0,9100

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 0,9100 e a quantidade de 20.000 Unidade .**

**Item: 4 - Grupo 1**

**Descrição:** Pão

**Descrição Complementar:** Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Semi-Doce , Tipo Adicional: Bisnaga, Cachorro Quente

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 15.700

**Valor Estimado:** R\$ 6,8300

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 6,8300 e a quantidade de 15.700 Unidade .**

**Item: 5**

**Descrição:** Polpa de fruta

**Descrição Complementar:** Polpa De Fruta Tipo: Ameixa , Apresentação: Congelada

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 25.000

**Valor Estimado:** R\$ 11,5000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10

**Unidade de fornecimento:** Quilograma

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** J FELIPE DE SOUSA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,9900 e a quantidade de 25.000 Quilograma .

#### Relação de Grupos

##### Grupo 1

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 190.931,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 187.791,0000 .

##### Itens do grupo:

- 1 - Pão
- 2 - Pão
- 3 - Broa de fubá
- 4 - Pão

#### Histórico

##### Item: 1 - Grupo 1 - Pão

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
43.022.350/0001-61	ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA <b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> PROPRIA <b>Modelo / Versão:</b> PROPRIA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PÃO TIPO FRANCÊS, produto preparado brigatoriamente com farinha de trigo, cor uniforme castanho- dourado e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina, não sendo aceitos os produtos que estiverem queimados, amassados embolorados. Embalagem plástica transparente, esterilizado e lacrado ou selado, evitando assim que a própria embalagem já possua contaminantes que venham comprometer o alimento. contendo data de fabricação e prazo de validade. Peso por unidade de 50g e isento de materiais estranhos e parasitos <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	50.000	R\$ 0,6500	R\$ 32.500,0000	07/03/2023 17:54:11
07.080.238/0001-13	COMERCIAL DE ALIMENTOS IRMAOS SAMPAIO LTDA <b>Marca:</b> PRÓPRIA <b>Fabricante:</b> PRÓPRIA <b>Modelo / Versão:</b> PRÓPRIA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PÃO TIPO FRANCÊS, produto preparado obrigatoriamente com farinha de trigo, cor uniforme castanho- dourado e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina, não sendo aceitos os produtos que estiverem queimados, amassados embolorados. Embalagem plástica transparente, esterilizado e lacrado ou selado, evitando assim que a própria embalagem já possua contaminantes que venham comprometer o alimento. contendo data de fabricação e prazo de validade. Peso por unidade de 50g e isento de materiais estranhos e parasitos. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	50.000	R\$ 0,6500	R\$ 32.500,0000	07/03/2023 23:00:12
49.059.640/0001-66	HORTOFLA COMERCIO LTDA <b>Marca:</b> HIPER PÃO <b>Fabricante:</b> HIPER PÃO <b>Modelo / Versão:</b> HIPER PÃO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PÃO TIPO FRANCÊS, produto preparado obrigatoriamente com farinha de trigo, cor uniforme castanho- dourado e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina, não sendo aceitos os produtos que estiverem queimados, amassados embolorados. Embalagem plástica transparente, esterilizado e lacrado ou selado, evitando assim que a própria embalagem já possua contaminantes que venham comprometer o alimento. contendo data de fabricação e prazo de validade. Peso por unidade de 50g e isento de materiais estranhos e parasitos. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	50.000	R\$ 0,8000	R\$ 40.000,0000	02/03/2023 16:07:31

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 0,8000	49.059.640/0001-66	08/03/2023 09:00:12:343
R\$ 0,6500	43.022.350/0001-61	08/03/2023 09:00:12:343
R\$ 0,6500	07.080.238/0001-13	08/03/2023 09:00:12:343

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	16/03/2023 09:25:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ/CPF: 43.022.350/0001-61, pelo melhor lance de R\$ 0,6500.
Habilitação de fornecedor	16/03/2023 09:38:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ/CPF: 43.022.350/0001-61

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

**Item: 2 - Grupo 1 - Pão**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
43.022.350/0001-61	ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA <b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> PROPRIA <b>Modelo / Versão:</b> PROPRIA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PÃO TIPO LEITE, produto preparado obrigatoriamente com farinha de trigo, cor uniforme castanho- dourado e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina, não sendo aceitos os produtos que estiverem queimados, amassados embolorados. Embalagem plástica transparente, esterilizado e lacrado ou selado, evitando assim que a própria embalagem já possua contaminantes que venham comprometer o alimento. contendo data de fabricação e prazo de validade. Peso por unidade de 50g e isento de materiais estranhos e parasitos. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	50.000	R\$ 0,6600	R\$ 33.000,0000	07/03/2023 17:54:11
07.080.238/0001-13	COMERCIAL DE ALIMENTOS IRMAOS SAMPAIO LTDA <b>Marca:</b> PRÓPRIA <b>Fabricante:</b> PRÓPRIA <b>Modelo / Versão:</b> PRÓPRIA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PÃO TIPO LEITE, produto preparado obrigatoriamente com farinha de trigo, cor uniforme castanho- dourado e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina, não sendo aceitos os produtos que estiverem queimados, amassados embolorados. Embalagem plástica transparente, esterilizado e lacrado ou selado, evitando assim que a própria embalagem já possua contaminantes que venham comprometer o alimento. contendo data de fabricação e prazo de validade. Peso por unidade de 50g e isento de materiais estranhos e parasitos. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	50.000	R\$ 0,6600	R\$ 33.000,0000	07/03/2023 23:00:12
49.059.640/0001-66	HORTOFLA COMERCIO LTDA <b>Marca:</b> HIPER PÃO <b>Fabricante:</b> HIPER PÃO <b>Modelo / Versão:</b> HIPER PÃO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PÃO TIPO LEITE, produto preparado obrigatoriamente com farinha de trigo, cor uniforme castanho- dourado e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina, não sendo aceitos os produtos que estiverem queimados, amassados embolorados. Embalagem plástica transparente, esterilizado e lacrado ou selado, evitando assim que a própria embalagem já possua contaminantes que venham comprometer o alimento. contendo data de fabricação e prazo de validade. Peso por unidade de 50g e isento de materiais estranhos e parasitos. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	50.000	R\$ 0,8000	R\$ 40.000,0000	02/03/2023 16:07:31

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 0,8000	49.059.640/0001-66	08/03/2023 09:00:12:343
R\$ 0,6600	43.022.350/0001-61	08/03/2023 09:00:12:343
R\$ 0,6600	07.080.238/0001-13	08/03/2023 09:00:12:343

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	16/03/2023 09:25:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ/CPF: 43.022.350/0001-61, pelo melhor lance de R\$ 0,6600.
Habilitação de fornecedor	16/03/2023 09:38:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ/CPF: 43.022.350/0001-61

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

**Item: 3 - Grupo 1 - Broa de fubá**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
43.022.350/0001-61	ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA <b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> PROPRIA <b>Modelo / Versão:</b> PROPRIA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BROA DE MILHO - O produto deve conter basicamente farinha de trigo especial, farinha de milho (a farinha de trigo e a farinha de milho a serem utilizadas como matérias-primas na fabricação da broa deverão atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02). Unidade 50g. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	20.000	R\$ 0,9100	R\$ 18.200,0000	07/03/2023 17:54:11
07.080.238/0001-13	COMERCIAL DE ALIMENTOS IRMAOS SAMPAIO LTDA <b>Marca:</b> PRÓPRIA <b>Fabricante:</b> PRÓPRIA <b>Modelo / Versão:</b> PRÓPRIA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BROA DE MILHO - O produto deve conter basicamente farinha de trigo especial, farinha de milho (a farinha de trigo e a farinha de milho a serem utilizadas como matérias-primas na fabricação da broa deverão atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02). Unidade 50g. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	20.000	R\$ 0,9100	R\$ 18.200,0000	07/03/2023 23:00:12
49.059.640/0001-66	HORTOFLA COMERCIO LTDA <b>Marca:</b> HIPER PÃO <b>Fabricante:</b> HIPER PÃO <b>Modelo / Versão:</b> HIPER PÃO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BROA DE MILHO - O produto deve conter basicamente farinha de trigo especial, farinha de milho (a farinha de trigo e a farinha de milho a serem utilizadas como matérias-primas na fabricação da broa deverão atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02). Unidade 50g. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	20.000	R\$ 2,0000	R\$ 40.000,0000	02/03/2023 16:07:31

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2,0000	49.059.640/0001-66	08/03/2023 09:00:12:343
R\$ 0,9100	43.022.350/0001-61	08/03/2023 09:00:12:343
R\$ 0,9100	07.080.238/0001-13	08/03/2023 09:00:12:343
R\$ 1,8000	49.059.640/0001-66	08/03/2023 09:12:37:947

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	16/03/2023 09:25:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ/CPF: 43.022.350/0001-61, pelo melhor lance de R\$ 0,9100.
Habilitação de fornecedor	16/03/2023 09:38:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ/CPF: 43.022.350/0001-61

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

**Item: 4 - Grupo 1 - Pão**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
43.022.350/0001-61	ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	Sim	15.700	R\$ 6,8300	R\$ 107.231,0000	07/03/2023 17:54:11
	<b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> PROPRIA <b>Modelo / Versão:</b> PROPRIA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PÃO TIPO CACHORRO QUENTE Produto preparado obrigatoriamente com farinha de trigo, água, sal, açúcar, ovos, fermento biológico, gordura vegetal hidrogenada, cor uniforme castanho- dourado e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina, não sendo aceitos os produtos que estiverem queimados, amassados e embolorados. Embalagem plástica transparente, de 500g/cada, contendo 10 unidades de pães em cada embalagem, esterilizado e lacrado ou selado, evitando assim que a própria embalagem já possua contaminantes que venham comprometer o alimento. Contendo data de fabricação e prazo de validade. Peso por unidade de 50g e isento de materiais estranhos e parasitos. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
07.080.238/0001-13	COMERCIAL DE ALIMENTOS IRMAOS SAMPAIO LTDA	Sim	Sim	15.700	R\$ 6,8300	R\$ 107.231,0000	07/03/2023 23:00:12
	<b>Marca:</b> PRÓPRIA <b>Fabricante:</b> PRÓPRIA <b>Modelo / Versão:</b> PRÓPRIA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PÃO TIPO CACHORRO-QUENTE - Produto preparado obrigatoriamente com farinha de trigo, água, sal, açúcar, ovos, fermento biológico, gordura vegetal hidrogenada, cor uniforme castanho- dourado e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina, não sendo aceitos os produtos que estiverem queimados, amassados e embolorados. Embalagem plástica transparente, de 500g/cada, contendo 10 unidades de pães em cada embalagem, esterilizado e lacrado ou selado, evitando assim que a própria embalagem já possua contaminantes que venham comprometer o alimento. Contendo data de fabricação e prazo de validade. Peso por unidade de 50g e isento de materiais estranhos e parasitos. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
49.059.640/0001-66	HORTOFLA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15.700	R\$ 9,0000	R\$ 141.300,0000	02/03/2023 16:07:31
	<b>Marca:</b> LIMIAR <b>Fabricante:</b> LIMIAR <b>Modelo / Versão:</b> LIMIAR <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PÃO TIPO CACHORRO QUENTE Produto preparado obrigatoriamente com farinha de trigo, água, sal, açúcar, ovos, fermento biológico, gordura vegetal hidrogenada, cor uniforme castanho- dourado e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina, não sendo aceitos os produtos que estiverem queimados, amassados e embolorados. Embalagem plástica transparente, de 500g/cada, contendo 10 unidades de pães em cada embalagem, esterilizado e lacrado ou selado, evitando assim que a própria embalagem já possua contaminantes que venham comprometer o alimento. Contendo data de fabricação e prazo de validade. Peso por unidade de 50g e isento de materiais estranhos e parasitos. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 9,0000	49.059.640/0001-66	08/03/2023 09:00:12:343
R\$ 6,8300	43.022.350/0001-61	08/03/2023 09:00:12:343
R\$ 6,8300	07.080.238/0001-13	08/03/2023 09:00:12:343
R\$ 6,7300	43.022.350/0001-61	08/03/2023 09:12:11:617
R\$ 8,0000	49.059.640/0001-66	08/03/2023 09:12:15:830
R\$ 6,6300	43.022.350/0001-61	08/03/2023 09:34:46:987

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	16/03/2023 09:25:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ/CPF: 43.022.350/0001-61, pelo melhor lance de R\$ 6,6300.
Habilitação de fornecedor	16/03/2023 09:38:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ/CPF: 43.022.350/0001-61

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

**Item: 5 - Polpa de fruta**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
49.059.640/0001-66	HORTOFLA COMERCIO LTDA <b>Marca:</b> GUTTI <b>Fabricante:</b> GUTTI <b>Modelo / Versão:</b> GUTTI <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS, produto congelado, pasteurizado, não fermentado, obtido a partir de frutas naturais de primeira qualidade, isento de açúcar, conservantes e substâncias estranhas. A preparação do produto para consumo deverá obedecer minimamente à proporção de diluição descrita no rótulo, sendo o produto obtido avaliado por parâmetros nutricionais e sensoriais, pela equipe técnica de nutricionistas e Conselho de Alimentação Escolar. Embalagem: Produto com 01 kg, contendo identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, data de fabricação, prazo de validade, lote, peso líquido e rotulagem de acordo com a resolução 12/78 de CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério de saúde e/ou agricultura. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	25.000	R\$ 13,0000	R\$ 325.000,0000	02/03/2023 16:07:33
40.136.845/0001-23	AYSLAM FLAVIO GONCALVES DE ALMEIDA 78621658534 <b>Marca:</b> MEGAFRUT <b>Fabricante:</b> SEMPREVIVA <b>Modelo / Versão:</b> PROPRIO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS, produto congelado, pasteurizado, não fermentado, obtido a partir de frutas naturais de primeira qualidade, isento de açúcar, conservantes e substâncias estranhas. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	25.000	R\$ 14,0000	R\$ 350.000,0000	02/03/2023 14:29:26
10.319.372/0001-39	J FELIPE DE SOUSA LTDA <b>Marca:</b> NUTRICAU <b>Fabricante:</b> NUTRICAU <b>Modelo / Versão:</b> KG <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS, produto congelado, pasteurizado, não fermentado, obtido a partir de frutas naturais de primeira qualidade, isento de açúcar, conservantes e substâncias estranhas. A preparação do produto para consumo deverá obedecer minimamente à proporção de diluição descrita no rótulo, sendo o produto obtido avaliado por parâmetros nutricionais e sensoriais, pela equipe técnica de nutricionistas e Conselho de Alimentação Escolar. Embalagem: Produto com 01 kg, contendo identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, data de fabricação, prazo de validade, lote, peso líquido e rotulagem de acordo com a resolução 12/78 de CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério de saúde e/ou agricultura. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	25.000	R\$ 14,0000	R\$ 350.000,0000	07/03/2023 12:45:27

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 14,0000	40.136.845/0001-23	08/03/2023 09:00:12:343
R\$ 14,0000	10.319.372/0001-39	08/03/2023 09:00:12:343
R\$ 13,0000	49.059.640/0001-66	08/03/2023 09:00:12:343
R\$ 12,9000	40.136.845/0001-23	08/03/2023 09:39:17:433
R\$ 12,8000	40.136.845/0001-23	08/03/2023 09:39:25:480
R\$ 12,5000	10.319.372/0001-39	08/03/2023 09:43:33:870
R\$ 12,4000	40.136.845/0001-23	08/03/2023 09:43:43:140
R\$ 12,2000	10.319.372/0001-39	08/03/2023 09:48:36:700
R\$ 12,1000	40.136.845/0001-23	08/03/2023 09:48:48:740
R\$ 11,9000	10.319.372/0001-39	08/03/2023 09:49:27:450
R\$ 11,8000	40.136.845/0001-23	08/03/2023 09:49:41:553
R\$ 11,7000	10.319.372/0001-39	08/03/2023 09:49:59:477
R\$ 12,1000	49.059.640/0001-66	08/03/2023 09:50:31:780
R\$ 11,5000	40.136.845/0001-23	08/03/2023 09:52:54:757
R\$ 7,9900	10.319.372/0001-39	08/03/2023 09:58:10:160

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2023 09:38:50	Item aberto para lances.

Encerramento etapa aberta	08/03/2023 09:56:02	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	08/03/2023 09:56:02	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 11,5000 e R\$ 12,1000.
Encerramento	08/03/2023 10:01:03	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	08/03/2023 10:01:03	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	16/03/2023 09:25:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J FELIPE DE SOUSA LTDA, CNPJ/CPF: 10.319.372/0001-39, pelo melhor lance de R\$ 7,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/03/2023 09:26:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor J FELIPE DE SOUSA LTDA, CNPJ/CPF: 10.319.372/0001-39.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/03/2023 09:31:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J FELIPE DE SOUSA LTDA, CNPJ/CPF: 10.319.372/0001-39.
Habilitação de fornecedor	16/03/2023 09:38:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J FELIPE DE SOUSA LTDA - CNPJ/CPF: 10.319.372/0001-39

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### HISTÓRICO DO Grupo 1

**Propostas** Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
43.022.350/0001-61	ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 190.931,0000	07/03/2023 17:54:11
07.080.238/0001-13	COMERCIAL DE ALIMENTOS IRMAOS SAMPAIO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 190.931,0000	07/03/2023 23:00:12
49.059.640/0001-66	HORTOFLA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 261.300,0000	02/03/2023 16:07:31

#### Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2023 09:10:14	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2023 09:33:47	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	08/03/2023 09:33:47	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 189.361,0000 e R\$ 241.600,0000.
Encerramento	08/03/2023 09:38:48	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	08/03/2023 09:38:48	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/03/2023 09:17:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ/CPF: 43.022.350/0001-61.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/03/2023 19:31:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ/CPF: 43.022.350/0001-61.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/03/2023 09:25:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ/CPF: 43.022.350/0001-61.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/03/2023 09:36:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ/CPF: 43.022.350/0001-61.
Habilitação de fornecedor	16/03/2023 09:38:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ/CPF: 43.022.350/0001-61

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Troca de Mensagens

Data	Mensagem
08/03/2023 09:00:16	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.

Sistema	08/03/2023 09:10:12	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/03/2023 09:10:14	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2023 09:10:14	Algumas propostas do item G1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2023 09:33:47	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 189.361,0000 e R\$ 241.600,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:38:47 do dia 08/03/2023.
Sistema	08/03/2023 09:38:48	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 187.791,0000.
Sistema	08/03/2023 09:38:48	O item G1 está encerrado.
Sistema	08/03/2023 09:38:50	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2023 09:56:02	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 11,5000 e R\$ 12,1000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:01:02 do dia 08/03/2023.
Sistema	08/03/2023 10:01:03	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 7,9900.
Sistema	08/03/2023 10:01:03	O item 5 está encerrado.
Sistema	08/03/2023 10:04:44	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	08/03/2023 10:05:35	Srs. Licitantes bom dia.
Pregoeiro	08/03/2023 10:35:40	Para ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - Sr. Licitante, devido à distância entre a sede de Vossa Empresa e o nosso município, e por conta da vedação à subcontratação do objeto deste pregão, a equipe de apoio deste certame, solicita a confirmação da viabilidade econômica de Vossa proposta, tendo em vista tratar-se de um Registro de Preços
Pregoeiro	08/03/2023 10:36:02	Para ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - com entregas diárias em quantidades pequenas de forma parcelada, nas diversas unidades escolares da secretaria de educação do município, que devem ser realizadas tanto na sede quanto na zona rural de Governador Mangabeira.
Pregoeiro	08/03/2023 10:41:00	Para ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - Ademais, no atestado fornecido nos documentos de habilitação, não consta o fornecimento de pão francês e pão tipo leite. Salientamos que não aceitaremos a subcontratação do objeto licitado.
43.022.350/0001-61	08/03/2023 10:46:12	Prezado Pregoeiro, considerando que o município encontra-se na região na qual nós atendemos, existe a viabilidade econômica para atender a demanda do município, em qualquer quantidade. Quanto ao questionamento do atestado, ressalto que tal documento não foi exigido no edital, ainda sim, adicionamos. Pão francês, Leite ou hot todos entram na mesma categoria
43.022.350/0001-61	08/03/2023 10:47:07	Categoria "Panificação", dessa forma, não compactuamos com esse entendimento.
43.022.350/0001-61	08/03/2023 10:51:48	Ressaltamos que fabricamos todos os produtos, com isso, não existe a possibilidade de subcontratação do objeto licitado.
Pregoeiro	08/03/2023 10:54:28	Para ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - Sr. Licitante, favor confirmar a viabilidade econômica de realizar entregas diárias nas unidades do município de Governador Mangabeira, tendo em vista sua localização no município de Salvador. Ressaltamos a vedação de subcontratação do objeto. Ademais, a qualificação técnica, refere-se a necessidade de comprovação de exequibilidade do objeto, e o fornecimento
Pregoeiro	08/03/2023 10:57:16	Para ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - fornecimento de pão francês difere de pão de cachorro quente.
Pregoeiro	08/03/2023 11:03:04	Para ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - oi
43.022.350/0001-61	08/03/2023 11:05:22	Prezado, enfatizamos que conseguimos atender a demanda do Município, quanto ao atestado, mais uma vez não foi exigido no Edital conforme Item 8.11.1. Por trata-se de objeto de pronta entrega e baixo valor, não será exigida qualificação técnica neste certame.
43.022.350/0001-61	08/03/2023 11:07:46	Dessa forma, estamos em acordo com as exigências que rege esse certame. O Edital.
43.022.350/0001-61	08/03/2023 11:12:50	A Lei nº. 8.666/93, art. 3o. diz que A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, dito isso, fornecedores localizados em extrema proximidade não podem ser beneficiados em detrimento de outros.
Pregoeiro	08/03/2023 11:13:26	Para ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - Quanto ao atestado, não há dúvidas que Vossa Senhoria esta certa. Porém, estamos em dúvida quanto à



		viabilidade econômica de entregar pães em quantidades pequenas, diariamente, em um município localizado a 130 km de distância de sua sede.
43.022.350/0001-61	08/03/2023 11:15:45	Entendo, no entanto, não podemos ser penalizado por suspostas dúvidas. Quanto ao bom senso, e responsabilidade na qual possuímos, o que podemos mais uma vez informar, conseguiremos atender a demanda do município.
Pregoeiro	08/03/2023 11:32:59	Srs. Licitantes, em virtude do volume de demanda na rotina administrativa deste setor, esta sessão será suspensa e a reabertura será remarcada para o próximo dia 09/03/2023, às 09:00hs (horário de Brasília).
Pregoeiro	09/03/2023 09:01:21	Srs. Licitantes, bom dia.
Pregoeiro	09/03/2023 09:14:33	Para ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - Sr. Licitante bom dia.
Pregoeiro	09/03/2023 09:15:07	Para ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - Conforme preconiza o art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666 de 1.993: "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência..."
43.022.350/0001-61	09/03/2023 09:15:40	Bom dia.....
Pregoeiro	09/03/2023 09:15:43	Para ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - Ademais, o item 7.6 do edital: " O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar".
Pregoeiro	09/03/2023 09:16:32	Para ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - Por conseguinte, este pregoeiro, por solicitação da equipe demandante do certame, solicita de Vossa Senhoria, o envio de uma planilha de custos, que possa justificar a viabilidade econômica e administrativa de vossa proposta, para que a mesma seja aceita.
Pregoeiro	09/03/2023 09:16:50	Para ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - Fica o prazo estabelecido de 24 (vinte e quatro) horas, para o envio da referida planilha.
Sistema	09/03/2023 09:17:02	Senhor fornecedor ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ/CPF: 43.022.350/0001-61, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	09/03/2023 09:24:15	Para ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - Srs. Licitantes em virtude da convocação da empresa vencedora do Grupo 01, para apresentação de planilha de custos, essa sessão será suspensa e sua reabertura esta programada para o próximo dia 10/03/2023 às 10:00hs (horário de Brasília).
Pregoeiro	09/03/2023 09:27:13	Srs. Licitantes em virtude da convocação da empresa vencedora do Grupo 01, para apresentação de planilha de custos, essa sessão será suspensa e sua reabertura esta programada para o próximo dia 10/03/2023 às 10:00hs (horário de Brasília).
Sistema	09/03/2023 19:31:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ/CPF: 43.022.350/0001-61, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	10/03/2023 10:02:01	Srs. Licitantes, bom dia
Pregoeiro	10/03/2023 10:03:54	A equipe de apoio irá analisar o anexo enviado pela empresa, ora primeira colocada do grupo 01. Por conseguinte, esta sessão será sua reabertura esta programada para o próximo dia 13/03/2023 às 10:00hs (horário de Brasília).
Pregoeiro	13/03/2023 10:07:41	Srs. Licitantes, em virtude do volume de demanda na rotina administrativa deste setor, esta sessão será suspensa e a reabertura será remarcada para o próximo dia 15/03/2023, às 10:30 hs (horário de Brasília).
Pregoeiro	15/03/2023 10:33:54	Srs. Licitantes, em virtude do volume de demanda na rotina administrativa deste setor, esta sessão será suspensa e a reabertura será remarcada para o próximo dia 16/03/2023, às 09:00 hs (horário de Brasília).
Pregoeiro	16/03/2023 09:07:18	Srs. Licitantes, bom dia.
Sistema	16/03/2023 09:25:34	Senhor fornecedor ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ/CPF: 43.022.350/0001-61, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	16/03/2023 09:26:00	Senhor fornecedor J FELIPE DE SOUSA LTDA, CNPJ/CPF: 10.319.372/0001-39, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	16/03/2023 09:31:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J FELIPE DE SOUSA LTDA, CNPJ/CPF: 10.319.372/0001-39, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	16/03/2023 09:36:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ/CPF: 43.022.350/0001-61, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	16/03/2023 09:38:48	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	16/03/2023 09:39:11	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 16/03/2023 às 10:00:00.

**Eventos da Licitação**

Evento	Data/Hora	Observações
--------	-----------	-------------

Alteração equipe	24/02/2023 08:24:33	
Abertura da sessão pública	08/03/2023 09:00:16	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	08/03/2023 09:10:12	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	08/03/2023 10:04:44	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	16/03/2023 09:38:48	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	16/03/2023 09:39:11	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 16/03/2023 às 10:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:01 horas do dia 16 de março de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUIZ ARMANDO DE OLIVEIRA CERQUEIRA JUNIO  
**Pregoeiro Oficial**

ANATALINO PEREIRA SANTANA  
**Equipe de Apoio**

CARLOS ARTHUR DA SILVA DE SOUZA  
**Equipe de Apoio**

ROGERIO SILVA DE SOUZA  
**Equipe de Apoio**



[Voltar](#)



**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023)**

**Pregão/Concorrência Eletrônica**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

**Termo de Homologação do Pregão**  
**Nº 00014/2023 (SRP)**

Às 14:17 horas do dia 16 de março de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00063/2023, Pregão nº 00014/2023.

**Resultado da Homologação**

**Grupo 1**

**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Critério de Valor:** R\$ 190.931,0000  
**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 187.791,0000 .

**Itens do grupo:**

- 1 - Pão
- 2 - Pão
- 3 - Broa de fubá
- 4 - Pão

**Item: 1 - Grupo 1**

**Descrição:** Pão

**Descrição Complementar:** Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Tipo Francês/De Sal , Tipo Adicional: Bisnaga , Ingredientes Adicionais: De Alho , Apresentação: Fresco/Resfriado , Tipo Embalagem: Embalagem Individual

**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 50.000  
**Valor Estimado:** R\$ 0,6500  
**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,10

**Adjudicado para:** ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,6500 e a quantidade de 50.000 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/03/2023 14:00:10	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ/CPF:43.022.350/0001-61, Melhor lance : R\$ 0,6500
Adjudicado	16/03/2023 14:00:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ/CPF:43.022.350/0001-61, Melhor lance : R\$ 0,6500
Homologado	16/03/2023 14:17:59	MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA	

**Item: 2 - Grupo 1**

**Descrição:** Pão

**Descrição Complementar:** Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Doce , Tipo Adicional: Rosca , Apresentação: Fresco E Crocante , Característica Adicional: Sem Recheio, Pesando 300g

**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 50.000  
**Valor Estimado:** R\$ 0,6600  
**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,10

**Adjudicado para:** ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,6600 e a quantidade de 50.000 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/03/2023 14:00:12	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ/CPF:43.022.350/0001-61, Melhor lance : R\$ 0,6600
Adjudicado	16/03/2023 14:00:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ/CPF:43.022.350/0001-61, Melhor lance : R\$ 0,6600
Homologado	16/03/2023 14:18:00	MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA	

**Item: 3 - Grupo 1**

**Descrição:** Broa de fubá

**Descrição Complementar:** Broa De Fubá Ingredientes: Manteiga, Lite Condensado, Gema De Ovo E Côco , Sabor: Coco

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 20.000

**Valor Estimado:** R\$ 0,9100

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,10

**Adjudicado para:** ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,9100 e a quantidade de 20.000 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/03/2023 14:00:13	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ/CPF:43.022.350/0001-61, Melhor lance : R\$ 0,9100
Adjudicado	16/03/2023 14:01:16	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ/CPF:43.022.350/0001-61, Melhor lance : R\$ 0,9100
Homologado	16/03/2023 14:18:02	MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA	

**Item: 4 - Grupo 1**

**Descrição:** Pão

**Descrição Complementar:** Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Semi-Doce , Tipo Adicional: Bisnaga, Cachorro Quente

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 15.700

**Valor Estimado:** R\$ 6,8300

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,10

**Adjudicado para:** ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,6300 e a quantidade de 15.700 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/03/2023 14:00:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ/CPF:43.022.350/0001-61, Melhor lance : R\$ 6,6300
Adjudicado	16/03/2023 14:01:26	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ/CPF:43.022.350/0001-61, Melhor lance : R\$ 6,6300
Homologado	16/03/2023 14:18:07	MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA	

**Item: 5**

**Descrição:** Polpa de fruta

**Descrição Complementar:** Polpa De Fruta Tipo: Ameixa , Apresentação: Congelada

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 25.000

**Valor Estimado:** R\$ 11,5000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Quilograma

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,10

**Adjudicado para:** J FELIPE DE SOUSA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,9900 e a quantidade de 25.000 Quilograma .

**Eventos do Item**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	16/03/2023 14:01:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J FELIPE DE SOUSA LTDA, CNPJ/CPF: 10.319.372/0001-39, Melhor lance: R\$ 7,9900
Homologado	16/03/2023 14:17:31	MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA	

**Fim do documento**

**RESULTADO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023)**

**Resultado por Fornecedor**



PREFEITURA MUNIICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Pregão Nº 00014/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

**RESULTADO POR FORNECEDOR**

**10.319.372/0001-39** - J FELIPE DE SOUSA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	Polpa de fruta	Quilograma	25000	R\$ 11,5000	R\$ 7,9900	R\$ 199.750,0000

Marca: NUTRICAU  
Fabricante: NUTRICAU  
Modelo / Versão: KG

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS, produto congelado, pasteurizado, não fermentado, obtido a partir de frutas naturais de primeira qualidade, isento de açúcar, conservantes e substâncias estranhas. A preparação do produto para consumo deverá obedecer minimamente à proporção de diluição descrita no rótulo, sendo o produto obtido avaliado por parâmetros nutricionais e sensoriais, pela equipe técnica de nutricionistas e Conselho de Alimentação Escolar. Embalagem: Produto com 01 kg, contendo identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, data de fabricação, prazo de validade, lote, peso líquido e rotulagem de acordo com a resolução 12/78 de CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério de saúde e/ou agricultura.

**Total do Fornecedor: R\$ 199.750,0000**

**43.022.350/0001-61** - ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	Grupo 1	-	-	R\$ 190.931,0000	-	R\$ 187.791,0000

Marca:  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

**Total do Fornecedor: R\$ 187.791,0000**

**Valor Global da Ata: R\$ 387.541,0000**

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o  
Relatório

Voltar